

CAPÍTULO 8

O RACISMO VIRTUAL: UMA PRÁTICA MASCARADA

Francine Morais da Silva

Enfermeira Serviço de Enfermagem Psiquiátrica - SEP (HCPA)
Doutoranda em Enfermagem pelo PPGEnf UFRGS
Enfermeira Especialista em Saúde Mental
Mestra em Enfermagem pelo PPGEnf UFRGS

RESUMO

Objetivo: refletir como o racismo virtual tornou-se uma prática mascarada na sociedade atual. Método: ensaio teórico-reflexivo, a qual discute como o racismo virtual tornou-se uma prática mascarada na sociedade atual. Resultados: com o advento da internet e a rápida disseminação de informações, através das telas virtuais, aumentaram discursos de ódio e intolerâncias direcionadas aos povos ditos pertencentes a uma minoria, como negros, índios, população LBTQIA+. Conclusão: sabe-se que a discussão ao tema não é esgotada, com apenas 134 anos da Abolição da Escravatura, caminhos já foram percorridos, diversas lutas travadas, contudo, sugere-se o desenvolvimento de estudos relacionados ao tema, oportunizando a criação de espaços de debate para que possamos dar voz aos povos ditos pertencentes de uma minoria em nossa população.

Palavras-chave: Racismo. Preconceito. Redes Sociais Online.

INTRODUÇÃO

O racismo pressupõe o conceito da pluralidade das raças humanas, cada qual com suas especificidades, e com isso, com algumas raças “superiores” às demais. Racismo é definido como: “preconceito, discriminação ou antagonismo por parte de um indivíduo, comunidade ou instituição contra uma pessoa ou pessoas pelo fato de pertencer a um determinado grupo racial ou étnico, tipicamente marginalizado ou uma minoria” (FERREIRA, 1999).

Nesse contexto, trago também a definição de raça, como: “divisão tradicional e arbitrária dos grupos humanos, determinada pelo conjunto de caracteres físicos hereditários (cor da pele, formato da cabeça, tipo de cabelo etc.)” (FERREIRA, 1999).

Após essas definições, questiono-me: existe raça superior à outra? Por que a cor da pele exerce tanta influência em nossa sociedade? Seria um

padrão estético de nossa sociedade determinar qual é a raça considerada “a mais apropriada”?

Com base nesses questionamentos é importante trazer um pouco do construto histórico do Brasil colonial, à longa escravização dos povos de origem africana e o tardar da abolição da escravatura, na qual acabou “libertando” os negros somente no papel e não houve uma “libertação total das correntes”, ou seja, não foi oportunizada a inserção dos escravos libertos no meio social da época, nem lhes foi permitido acesso à educação e ao mercado de trabalho, permanecendo ‘acorrentados’ a estrutura social, trabalhando em troca de moradia e comida, tornando-os marginalizados.

Além de sua ideologia, o racismo esteve ligado em detrimento às atividades econômicas ou da dominação de povos ditos inferiores, como aconteceu com os povos latinos, na qual o conceito de inferioridade justificava sua escravidão, ideia na qual é perpetuada até hoje (MARTINS, 2014).

Diante disso, a figura do negro se deu necessária e foi subjugada ao mesmo tempo, isto é, raça necessária para movimentação da economia da época, porém não fazia parte da sociedade, pois denegria a imagem das cidades, em que a beleza estava centrada nos “brancos, arianos” ditos de raça superior (MARTINS, 2014).

Na sociedade atual, apesar da Lei Caó (lei 7.716/89), que combate o racismo no Brasil, ter completado 32 anos, seguimos vivenciando a “escravização do povo negro”, mantendo-os acorrentados ainda àquela estrutura conservadora do Brasil Colônia, isto é, não houve avanços significativos no que tange a questão racial (BRASIL, 1940).

Atualmente com o advento da internet e redes sociais, a disseminação de ódio, preconceito, estigmas e a “política dos bons e velhos costumes”, isto é, “os negros para lá e eu branco para cá” perpetuados pelos retrocessos em que as políticas de saúde vêm sofrendo fez aflorar ainda mais a intolerância às ditas minorias, como: negros, mulheres, índios e a comunidade LGBTQIA+.

Nesse sentido, com as facilidades que a internet proporciona, as atitudes criminosas acabaram sendo perpetuadas através do meio virtual, com discursos de ódio, nas quais os intolerantes manifestam seus preconceitos e pré-julgamentos sem se importar com os valores humanos e impactos que possam gerar as pessoas afetadas.

Assim, o objetivo dessa crítica reflexiva é refletir como o racismo virtual tornou-se uma prática mascarada na sociedade atual.

METODOLOGIA

Trata-se de um ensaio teórico-reflexivo construído a partir das leituras, discussões e reflexões realizadas no decorrer do tópico especial “O racismo estrutural e institucional e seus desdobramentos no ensino, na

pesquisa e nas práticas em saúde”, oferecida no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2022, que tem como ementa o estudo do racismo enquanto categoria conceitual e enquanto prática social, vivenciada no cotidiano das instituições e na sociedade brasileira, fornecendo conhecimentos sobre o racismo estrutural e institucional e articulando esses conceitos com o campo da saúde (ensino, pesquisa e assistência).

DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento da tecnologia e a facilidade das comunicações propiciadas pela sociedade atual promoveu a criação da rede mundial de computadores e com ela, o advento das redes sociais que são interfaces virtuais que tem por objetivo a disseminação de informações, método na qual facilitou as relações humanas na forma de se relacionar e facilitou a comunicação entre diversas partes do mundo de forma rápida e eficaz (SOUZA, 2023).

Sabe-se que o racismo perpetua em nossa sociedade atual desde outrora, portanto, com o advento da internet, a disseminação de discursos de ódio e racistas dissemina-se de forma rápida e alarmante, promovendo assim, ódio racial, ou seja, fomenta comportamentos violentos, além de ferir os direitos da pessoa humana (PITANGUY; HERINGER, 2001).

Nessa perspectiva, a “pessoa” age de maneira consciente proferindo atos e palavras discriminatórias a fim de atingir o próximo de maneira escancarada utilizando-se da “máscara virtual”, encorajando-se através da impessoalidade das “telas virtuais” para aflorar seu ser interior mais desprezível, repugnante, perpetuando discursos de ódio àquelas ditas “minorias”, trazendo à tona práticas, hábitos, falas preconceituosas já arraigadas em nossa sociedade atual, promovendo ainda mais a segregação e o preconceito já alimentado há séculos por uma “sociedade branca, cristã e que apoia os bons e velhos costumes”.

Com base na discussão acima, isso é chamado de racismo estrutural aflorando nas relações e interações individuais, isto é, apesar de alguns não admitirem, a questão da cor da pele, bem como de seus desdobramentos, é fato predominante entre nós. Cabe a nós questionarmos frases, nomenclaturas utilizadas cotidianamente em que o “preto”, o “escuro” é pejorativo (ALMEIDA, 2019).

Por que com o advento das telas o “agressor” torna-se mais valente e coloca-se no direito de denegrir a imagem do outro? Isso que chamo de racismo mascarado, covarde, que se utiliza da impessoalidade das telas virtuais para expor seu interior repleto de pré-julgamentos, dando-se ao direito de sentir-se superior ao outro e poder ferí-lo, só porque sua cor da pele difere-se da do outro?

CONCLUSÃO

Com base nesse tópico especial, o mesmo suscitou diversas reflexões acerca do tema do racismo, correlacionei reportagens de discursos de ódio disseminados via telas virtuais com as palestras proferidas pelos convidados da disciplina.

Esse tópico foi de suma relevância para nossa vida cotidiana, pois trouxe “verdades veladas”, atitudes “mascaradas” da nossa sociedade racista, higienista, em prol dos brancos, ricos e de classe média alta.

Sugere-se o desenvolvimento de estudos que possam dar voz às ditas minorias, que a mesmas possam colocar em pauta o tema Racismo e que possamos, em conjunto, buscar estratégias para evidenciar a questão.

Temos poucos mais de 134 anos de abolição da escravatura, já caminhamos em prol de uma sociedade menos higienista e com menor teor de pré-conceito, contudo temos ainda uma jornada longa, árdua, mas que nunca nos falte esperança e garra para enfrentar problemáticas relacionadas ao tema.

REFERÊNCIAS

FERREIRA, A. B. H. Aurélio século XXI: o dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

MARTINS, I. C. O racismo nas redes sociais: o mundo virtual é feito por pessoas de carne e osso, 2014. Disponível em: <https://www.vvale.com.br/geral/racismo-redes-sociais/>. Acesso em: 22 mai. de 2023.

BRASIL. Lei 7.216, de 05 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro 31 dez. 1940.

SOUZA, D. Lei prevê até cinco anos de prisão a quem praticar racismo virtual. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/2012/11/lei-preve-ate-cinco-anos-de-prisao-aquem-praticar-racismo-virtual/>. Acesso em: 05 mai. de 2023.

PITANGUY, J., HERINGER, R. (orgs). Direitos Humanos no Mercosul. Cadernos Fórum 18 Civil. 2001;v.3, n.4.

ALMEIDA, S. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.